

**134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR – CAU/BR****Local:** Híbrida na Sede do CAU/BR**Endereço:** Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro – Brasília/DF**Data:** 12 de dezembro de 2023**Horário:** 14h às 18h**LISTA DE PRESENÇA****12.12.2023**

NOME	SITUAÇÃO
Nadia Somekh Presidente do CAU/BR	PRESENTE
Fabricio Lopes Santos Coordenador da CED-CAU/BR	PRESENTE
Valter Luis Caldana Junior Coordenador da CEF-CAU/BR	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Ana Cristina Lima Barreiros Coordenadora-adjunta da CEP-CAU/BR	PRESENTE
Nilton de Lima Júnior Coordenador da COA-CAU/BR	PRESENTE
Daniela Pareja Garcia Sarmiento Coordenadora da CPFi-CAU/BR	PRESENTE
Daniela Demartini Secretária-Geral da Mesa	PRESENTE
Isabella Maria Oliveira Morato Assistente Administrativa	PRESENTE

CONVIDADOS	
NOME	SITUAÇÃO
Alcenira Vanderlinde Gerente Executiva do CAU/BR	PRESENTE
Ana Laterza Ouvidora-Geral do CAU/BR	PRESENTE
Carlos Alberto de Medeiros Assessor-chefe da Assessoria Jurídica	PRESENTE
Cristiane Siggea Benedetto Chefe de Gabinete	PRESENTE
Gelson Luiz Benatti Gerente de Planejamento e Estratégia	PRESENTE

Laís Ramalho Maia Coordenadora Técnico-normativa	PRESENTE
Luiza Rego Dias Coêlho Supervisora Técnica	PRESENTE

A presidente Nadia Somekh e a Secretária-Geral da Mesa Daniela Demartini ratificam a participação dos convidados acima e dão fé pública a este documento.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Vice Presidente CAU/BR**, em 19/12/2023, às 17:59, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Conselheiro(a) Federal**, em 20/12/2023, às 15:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 20/12/2023, às 17:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 20/12/2023, às 17:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Vice Presidente CAU/BR**, em 21/12/2023, às 12:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO, Assistente Administrativo**, em 22/12/2023, às 00:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, Secretário(a) Geral de Mesa**, em 22/12/2023, às 16:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **83546D6A** e informando o identificador **0124353**.